



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 026/2021

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 03-05-2.021

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03-05-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima quarta (14ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora CRISTIANE GIANGARELLI. No horário determinado, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº 009/2021 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 021/2021. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº 006/2021 da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 021/2021, do Executivo Municipal. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. PROJETO DE LEI Nº 021/2021 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 2.212.733,60 (dois milhões,

Pr

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaيرا.pr.gov.br
camara@camaraguaيرا.pr.gov.br

Tereza Camilo Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Nesse momento a senhora presidente **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada no dia cinco (05) de maio de 2021, às 16h00min (dezesesseis horas), para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei nº 021/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)", em segunda (2ª) e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 04/05/2021

Deiseleide Santos

PRESIDENTE

Gris



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 14ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 03/05/2021 - 15:30 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CARINA PATRICIA BACH

Carina Bach

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

Claufer

CRISTIANE GIANGARELLI

Cristiane

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

Givanildo

JOSÉ CIRINEU MACHADO

Jose Cirineu

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Mirele

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Raufi

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

SERGIO KORB BASTOS

Sergio

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Tereza Camilo dos Santos

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Valberto